



## ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES DO RS

## Casamento coletivo: novos tempos se anunciam!

*O empenho do Poder Judiciário na celebração de casamentos coletivos civis justifica-se em razão da maior segurança e da proteção jurídica atribuídas pelo Estado.*

A principal meta do ser humano é ser feliz. Encontrar a felicidade é o maior desafio dos últimos tempos e o casamento poderá ser a porta para a realização desse sonho. Com esse ideal, por acreditar e confiar que o ser humano poderá construir uma sociedade livre, justa e solidária, como juíza de Direito, titular de uma Vara especializada em Família e Sucessões, abracei, de corpo e alma, o projeto de celebração de casamentos coletivos na Comarca de Santana do Livramento.

Os casamentos coletivos têm por objetivo isentar os casais de todas as despesas decorrentes da cerimônia civil. Além disso, com o apoio de empresários locais, os noivos recebem, de forma absolutamente gratuita, as alianças e o "Dia da Noiva" (com direito a penteados, maquiagem e manicure). O poder público local, através da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, assumiu, a partir deste ano, as despesas com a decoração. Enfim, somando esforços e acreditando em um bem maior, temos em mãos a receita da felicidade para centenas de casais que já declararam o "sim" ao juiz de Paz.

Nesse contexto, anuncia-se, com muito orgulho, para o mês de abril a realização de mais uma cerimônia civil, com a participação de 30 casais, hetero ou homoafetivos, que terão do Estado a garantia de poder celebrar suas uniões são à frente da sociedade, livres de quaisquer formas de preconceitos e discriminação.

Como não poderia deixar de ser, em razão da repercussão do último casamento coletivo, programado para ser realizado dentro de um CTG (Centro de Tradições Gaúchas), cujo ideal foi obstado pelo incêndio criminoso ocorrido às vésperas da cerimônia, pergunta-se: qual o local do próximo evento?

A cerimônia de abril, salvo condições climáticas adversas, acontecerá no Parque Internacional, maior símbolo turístico da fronteira. Mais precisamente junto à "Fonte Luminosa", na qual dançam as águas, símbolo da IGUALDADE, que é a essência natural da vida e da pureza original absoluta.

O local afigura-se propício para celebrar a união dos casais, independentemente da diferença ou não de sexos, já que a mais alta Corte da Justiça, o STF (Supremo Tribunal Federal), reconheceu a inconstitucionalidade de distinção de tratamento legal às uniões constituídas por pessoas do mesmo sexo. Na sequência, o Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução nº 175, de maio de 2013, que proibiu as autoridades de recusarem a habilitação, a celebração de casamento civil ou a conversão de união estável em casamento entre pessoas do mesmo sexo.

O empenho do Poder Judiciário na celebração de casamentos coletivos civis justifica-se em razão da maior segurança e da proteção jurídica atribuídas pelo Estado. Explica-se: a Constituição não equiparou a união estável ao casamento civil, apenas admitiu a dignidade de constituir entidade familiar, para o fim de merecer especial proteção do Estado, mas com a expressa recomendação de que seja facilitada a sua conversão em casamento.

Casamento e união estável, pois, são institutos jurídicos distintos, mas ambos são entidades familiares: um é tão importante quanto o outro. Na parte como se formam, como se extinguem e nos efeitos após a morte é onde residem as diferenças. Para não nos delongarmos no tema, apontaremos a maior diferença entre os institutos, que pode ser percebida nos efeitos após a morte: só no casamento, o cônjuge supérstite é considerado "herdeiro necessário", ou seja, não pode ser retirado do limite da chamada cota disponível. Na união estável, os direitos sucessórios atingirão somente os bens que foram adquiridos onerosamente na vigência da comunhão de vida. Essa diferença permite compreender a intenção do constituinte em recomendar que seja facilitada a conversão da união estável em casamento.

Anseia-se, enfim, para que a cerimônia prevista para abril transcorra com a mais absoluta tranquilidade, já que, na sociedade contemporânea (e Santana do Livramento é uma cidade cosmopolita por natureza), o afeto deve ser reconhecido como valor jurídico constitutivo de entidades familiares, pouco importando a orientação sexual dos noivos.

Carine Labres  
Juíza de Direito

## ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DO RS

## Mundo líquido, Direito curvo?

*Hoje, o Direito não é mais tão retilíneo como foi outrora, ele tende a uma suave curvatura. O Direito petrificado, quadrático, repleto de ângulos retos, que formam arestas, tende a se separar da vida real, e por vezes a ignora.*

A palavra da hora é mudança. O estado de solidez se funde rapidamente, tornando amores e valores líquidos, termo consagrado pelo sociólogo polonês Zygmunt Bauman. Bauman, ao que parece, reciclou outra expressão igualmente consagrada da sociologia clássica: "tudo que é sólido se desmancha no ar".

De fato, ao longo das últimas décadas do século XX, era muito mais fácil manter uma postura jurídica ordenada em face dos fenômenos de equilíbrio social (estrutura), de desequilíbrio social (mudanças) e de reequilíbrio social (reestruturação). Nos últimos 15 anos, entretanto, as relações – tanto econômicas quanto afetivas – se misturaram em laços instantâneos, frágeis, até mesmo volúveis.

No ambiente nacional deste início de milênio, as transformações são mais rápidas e profundas do que a lei – que sequer é debatida minimamente no parlamento antes da sua promulgação – a dinâmica familiar, que não consegue processá-las a contento para orientar crianças e jovens, e o próprio cérebro do brasileiro, que por vezes não consegue entendê-las em sua integralidade. O resultado é que, apesar de querermos tudo ao mesmo tempo, não sabemos em profundidade o que realmente almejamos. Neste contexto de um querer extremado e incondicional, a sucessão cadenciada de equilíbrio e de desequilíbrio sociais encontra um reequilíbrio muito mais precário em nossa realidade multifacetada e extremamente mutável.

Como se estivessem em queda livre, o Brasil e o mundo aceleraram-se.

Esta aceleração impacta diretamente o ambiente jurídico, projetando um modelo de operador de direito diferente do de outrora, "mais crítico por mais culto", como teve a oportunidade de expressar o jurista espanhol José Calvo Gonzalez, autor do livro "Direito Curvo".

De fato, no campo sociológico-jurídico, a linha reta não é mais, em 100% dos casos, a trajetória melhor equacionada para unir dois pontos. A antiga concepção proveniente do latim correlacionava o direito com a régua – de-rectum, que justamente servia para medir a menor distância entre dois pontos. A lei era a medida da conduta humana, sancionando-a ou não.

Esta visão da norma também vem provocando controvérsias. Assim como o juiz deixou de ser a "boca da lei", de todo o intérprete do Direito é exigido também mais do que a mera justaposição de premissas, ou a busca de silogismos que se encaixem perfeitamente na moldura social – justamente em função da inexistência, em muitos campos conflitados e que urgem uma composição, de um molde sólido e rijo.

Hoje, o Direito não é mais tão retilíneo como foi outrora, ele tende a uma suave curvatura. O Direito petrificado, quadrático, repleto de ângulos retos, que formam arestas, tende a se separar da vida real, e por vezes a ignora. A intensidade desta curvatura, todavia, precisa ser balizada por duas variáveis sempre presentes quando é necessário decidir com justiça: a segurança jurídica e a efetividade da jurisdição.

Pensem nisso: será que a menor distância entre dois pontos será sempre a distância mais justa?

Marcel Citro de Azevedo  
Juiz Federal



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS

## Centros Judiciários de Mediação: nova ordem de soluções diferenciadas de conflitos.

*As soluções presentemente denominadas de "alternativas" poderão e deverão se transformar em mais uma de muitas iniciativas que trarão, inequivocamente, melhoras para o acesso à justiça.*

Fácil constatar que soluções cuja essência está no diálogo e na participação conjunta dos litigantes na busca pela superação do conflito, além de não distinguirem posição social e tampouco hiper ou hipossuficiência, igualam os envolvidos na medida em que a conversação franca substitui a batalha técnica que se trava no processo judicial tradicional, esta sim com potencial concreto de favorecer os mais abastados.

Evidentemente, mediação, conciliação, autocomposição e demais vias diferenciadas de solução do conflito não podem ser vistas como panaceia para todas as carências do Poder Judiciário. Ainda que se possa discordar, é necessário conhecer e refletir acerca de posicionamentos críticos à adoção dos meios alternativos em larga escala. A despeito disso, os meios alternativos (conciliação e mediação) significam e podem muito, trazendo sua primeira contribuição ao revelar que a sistemática até hoje preponderante, a do processo com adversários, e que se resolve com a cultura da sentença, precisa ser repensada. A introdução, no Brasil, de métodos diferenciados fomentam naquilo que considero principal: a mudança de mentalidade e de paradigma.

Vale dizer, as soluções presentemente denominadas de "alternativas" poderão e deverão se transformar em mais uma de muitas iniciativas que trarão, inequivocamente, melhoras para o acesso à justiça.

Felizmente, os órgãos diretivos do Poder Judiciário, partindo do CNJ (Conselho Nacional da Justiça), com a edição da Resolução nº 125 (marco regulatório da conciliação e mediação) e se espalhando pelos demais tribunais do país, estão apostando decisivamente na implementação da política pública da mediação, a qual, em última análise, tem por objetivo mudar a cultura da sentença (que há tempos não oferece resposta adequada à solução dos conflitos) pela cultura da solução consensual construída pelas partes, com o auxílio de um mediador judicial capacitado.

No Rio Grande do Sul, a alta administração do Tribunal de Justiça vem se empenhando decisivamente na consolidação da justiça conciliativa, principalmente através do Nupemec (Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos), o qual vem fomentando a criação de Cejusc (Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania), que oferecem excelentes resultados nas 14 comarcas do Estado em que foram implementados, mostrando a face amistosa da Justiça, menos interessada em dizer o direito de forma impositiva e mais aberta em receber o cidadão para, efetivamente, resolver o seu problema em tempo razoável, deixando de oferecer-lhe apenas o mesmo produto de sempre, a sentença, que raramente promove a pacificação do conflito. Cuida-se, negavelmente, de mudar o enfoque do acesso ao processo para o acesso à justiça.

Luís Antônio de Abreu Johnson  
Juiz de Direito



## ELIANE CANTANHÊDE

## Por que Dilma erra?

*Síntese dos erros de Dilma Rousseff: teimosia, arrogância, escolhas erradas, incapacidade de olhar ao redor.*

A escolha de Aldemir Bendine para a Petrobras é uma síntese dos erros de Dilma Rousseff: teimosia, arrogância, escolhas erradas, incapacidade de olhar ao redor. Resultado? Isolamento.

A queda de Graça Foster abriu uma janela de oportunidades para o governo mostrar que "agora, vai!". A alternativa era acertar ou acertar, para iniciar uma nova fase e interferir positivamente no rumo das coisas, no tom do noticiário e no humor geral. Dilma jogou fora. Vejamos.

Teimosia: depois de meses respirando artificialmente, Foster caiu quando o seu caráter falou mais alto do que a conveniência e a vaidade e ela decidiu expor publicamente as projeções de perdas bilionárias com a roubalheira na Petrobras. Dilma ficou uma fera e só por isso fez o que deveria ter feito havia tempos. E fez de mau jeito.

Arrogância: o ex-presidente Lula tinha razão ao sugerir Henrique Meirelles. Com todas suas chatices e idiosincrasias, Meirelles é homem do mercado, experiente, testado, reconhecido internacionalmente. Seria um choque em si, com dois efeitos imediatos: as bolsas disparariam e os ânimos dentro e fora seriam outros – em relação à Petrobras e ao Brasil. Mas, que pena!, Dilma implica com Meirelles. O resultado foi o oposto.

Escolhas erradas: mulher difícil, de personalidade forte, de poucos amigos – e de poucas equipes –, Dilma costuma se cercar de gente que ela mal conhece, mas que pensa o mundo e o País exatamente como ela e que lhe bate continência. Escolhe de frente para o espelho, ou olhando para baixo. Daí as surpresas, e Erenice Guerra é a mais reluzente.

Não olhar em volta: na política, Dilma perdeu feio na eleição para a presidência da Câmara. Na economia, a sequência de notícias ruins é irritante (a última é que a inflação de janeiro é a maior para o mês desde 2003...). A Operação Lava Jato está a jato mesmo. E temos esses probleminhas aí de luz e água. Mas Dilma age como se esse ambiente pavoroso fosse obra cruel de adversários e da imprensa. Lula diz essas coisas por esperteza. Os eleitores petistas, porque precisam acreditar, alimentar a fé. Mas Dilma, aparentemente, acha mesmo.

Chegamos ao isolamento. Petistas se descolam do governo, deputados e senadores de partidos aliados assinam requerimentos de CPIs, o mundo empresarial, financeiro, sindical, acadêmico vê que algo está errado e, quanto mais errado, mais quer distância. Ihada, Dilma fica ruminando sua ira e multiplicando inimigos reais e imaginários cercada pela meia dúzia que pensa igual a ela. Conversando com o próprio umbigo.

Aldemir Bendine foi alçado em 2009 à presidência do BB (Banco do Brasil) dentro da estratégia de Lula de reagir à crise internacional, alargando o crédito e fortalecendo o consumo interno. Cumpriu bem a missão, entrega o BB com bons resultados. Mas seu principal cacife é frequentar o Palácio da Alvorada, ajoelhar, rezar e dizer amém para a chefe.

Bendine não é um grande nome da iniciativa privada, não tem dimensão internacional, não tem a autonomia que o momento da Petrobras exige. E... as páginas da imprensa estão salpicadas de casos constrangedores envolvendo seu nome, como o tal empréstimo do BB à socialite Val Marchiori. Convenhamos, não chega a ser exatamente o homem certo, na hora certa, para apagar o gigantesco incêndio na nossa Petrobras.

PS – Para melhorar o humor do domingo, diga-se que não há clima de impeachment, discussão perigosa e circunscrita a um nicho de São Paulo, e que Dilma tem algo poderoso a seu favor: o tempo. A casa está desabando, mas o mandato está bem no início e ela tem quatro anos para reforçar os alicerces, recompor as paredes e trocar o telhado (de vidro?). Só não pode continuar errando uma atrás da outra. Aí, depende só dela.

Publicação simultânea com o jornal O Estado de S. Paulo